



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 075/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, concede à servidora a seguir a vantagem prevista nos termos do art. 99, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 78/2020 e em observância ao disposto na Lei Complementar nº 173/2020, como segue:

Id. Func.	Nome	Vantagem	percentual	a contar de
3397343	Carolina Vergutz	6º avanço trienal	1%	30/01/2024

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold
Diretora-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.654, de 16 de abril de 2024, como se confere clicando [aqui](#).